



**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

**ALEXANDRE QUINTELLA GAMA**  
Procurador Geral do Município

**ADRIANO MARTINS DE OLIVEIRA**  
Chefe de Gabinete

**VANDERLEI PEREIRA DA SILVA**  
Secretário de Controle Interno

**RÔMULO ALVES BULHÕES**  
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública  
Interino

**CLAUDIA DE CASTRO PACHECO**  
Secretária de Administração

**GILSON DOS SANTOS ESTEVES**  
Secretário de Fazenda

**RAFAELA TEIXEIRA DA SILVA**  
Secretária de Educação, Cultura, Ciência e  
Tecnologia

**ROGÉRIO CAPUTO**  
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e  
Transportes

**ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE**  
Secretária de Meio Ambiente

**BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO**  
Secretário de Planejamento e Gestão

**RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI**  
Secretária de Saúde

**APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES**  
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

**JULIANA DA SILVA VIRGINIO**  
Secretária Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria,  
Comércio e Expansão Econômica

**MARCELO TAVARES ESTEVES**  
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

## SUMÁRIO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1/2Pgs
- Atos da Administração.....2/3Pgs
- Atos da Saúde.....4Pgs

# D.O

## DIÁRIO OFICIAL

### MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO IX – Nº 1483

Quinta - Feira, 17 Outubro de 2018



## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### Atos do Prefeito

PORTARIA Nº 369 DE 17 DE OUTUBRO DE 2018.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 113 da Lei Complementar nº 047/2013 e nos termos do procedimento administrativo nº 005960/2018,

#### RESOLVE

Conceder licença prêmio a servidora **JUCIANE MACHADO DA COSTA**, matrícula 2.513, Agente Comunitário de Saúde, referente ao período aquisitivo de 2010/2015, no período de 45 (quarenta e cinco) dias, com validade a contar de 01/10/2018.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 17 de outubro de 2018.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito

PORTARIA Nº 370 DE 17 DE OUTUBRO DE 2018.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do procedimento administrativo nº 06826/2018,

#### RESOLVE

Autorizar, em caráter excepcional, o servidor **GEORGE HENRIQUE FREITAS SOUSA**, matrícula nº 3.448, portadora da CNH 03672331973, a conduzir as viaturas desta Municipalidade, abaixo mencionadas:

- VW GOL - placa KMW 7077
- BLAZER - placa LPD 3158

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 17 de outubro de 2018.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito

PORTARIANº 371 DE 17 DE OUTUBRO DE 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do procedimento administrativo nº 06824/2018,

## RESOLVE

Autorizar, em caráter excepcional, o servidor **MIQUEAS GONÇALVES GUERRA**, matrícula nº 3.486, portadora da CNH 03341010334, a conduzir as viaturas desta Municipalidade, abaixo mencionadas:

- VW GOL - placa KMW 7077
- BLAZER – placa LPD 3158

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 17 de outubro de 2018.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

**Atos da Administração**

**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR -  
CPAD  
DUCENTÉSIMA OITAVA  
( N. 208 )**

Aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, às 10:00 ( dez horas ), no prédio em que funciona a Secretaria Municipal de Administração a rua Cel. Francisco Limongi n. 353, bairro Estação- São Jose do Vale do Rio Preto/RJ, iniciou a ducentésima oitava- 208ª Reunião Ordinária da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, CPAD, composta pelos Membros Amarildo Caldeira, Anselmo Rodrigues Teixeira e a Membro Adriana Lutte Martins, todos designados pela Portaria nº 037 de 11 de janeiro de 2017. Abertos os trabalhos, o Presidente Amarildo Caldeira, esclareceu a seguinte pauta: 1) Data de Reunião com novos Servidores para prelação sobre Estágios Probatórios e Processos Disciplinares considerando que o Serviço de Pessoal foi encarregado de definição; 2) Processo n. 7460/2015, uma vez que não retornou a CPAD, com ou sem os documentos exigidos pelo Procurador Geral e esta Comissão e, segundo Secretário de Turismo, está no Departamento de Pessoal; 3) Vista da Defesa, este apresentada no Processo/Sindicância n. 7221/2017 e 4) Estágios Probatórios n. 6026/2017; 6015/2017; 5017/2018; 0880/2018; 7385/2017; 4552/2017; 6028/2017; 7813/2015 e 1559/2017 ( este revisto por pendências); ato continuo, solicitou o Presidente ao Membro Anselmo Teixeira, que este fizesse contato com o Departamento de Pessoal, para que a sua responsável, comparece-se a reunião, a fim de trazer os processos citados e ser esclarecida da necessidade de reunião com os novos servidores, para buscar-se uma melhor qualidade do serviço publico municipal, esta pedida por esta Comissão no Processo n. 6347/2018, foi o convite feito diretamente a Responsável Sra Sirlea, Chefe de Recurso Humanos, ficou de comparecer, assim, passou a pauta, de inicio verificou-se a Defesa, item 3 e como o Dossiê e as Folhas de Ponto, não chegaram, estas solicitadas no Ofício n. 013/2018, ficou a Relatora Adriana, de solicitar os documentos ao Departamento de Pessoal, ato continuo, iniciamos assim a análise dos Estágios, item 4, com as seguintes avaliações os números 4152/2017; 6015/2017; 6026/2017; 7813/2015; e 6028/2017, receberam parecer favorável, ficando a Presidência autorizada a emitir os pareceres como as ressalvas de estilo; os de números 0808/2018; 7385/2017; 1559/2017 e 5017/2018, caíram em exigências e/ou retornaram às Secretarias para atendimentos; às 11:30 minutos compareceu a Chefe de Recurso Humanos, Servidora Sirlea, com o processo n. 7460/2015, assim, passou-se ao item 2 e como verificou-se que não foi juntado documentos no mesmo, foi deliberado que Comissão em atenção a exigência do Procurador Geral de 01/08/2018, ratificado por esta Comissão em 06/08/2018, ciente o servidor J.C.M. em deliberar, fulcro no art. 240 da lei n. 47/2013; unanimemente, por Oficiar ao Declarante de fls 09, para que compareça a CPAD, no dia 05 de novembro de 2018, às 10:30 hs, para ratificar a declaração e trazer para juntada os documentos solicitados e não juntados, ficando o Recursos Humanos de retornar o feito; assim, passou-se com presença da Secretaria de Administração- Sra Claudia Pacheco para o item 1, assim a discutir o melhor dia e horário para reunião com os Servidores recém ingressos, que, de certo seja menos danoso para os serviços públicos municipais, ficando,

previamente agendado para o dia 29 de outubro de 2018, às 16:00 hs, na Escola Bianor Esteves, no que, o membro Anselmo Teixeira, Professor na dita Escola, junto a direção desta ficou de disponibilizar a Sala e os demais meios para os trabalhos e desde já, deliberou-se que a reunião do CPAD do dia 29 de outubro de 2018 (segunda-feira - após as Eleições Nacionais), é re-agendada para às 14:00hs do mesmo citado dia, assim na Escola Bianor Esteves, a Chefe de Recursos Humanos chamou ainda a atenção que a Aprovação nos Estágio Probatórios não é padronizada e divulgada para população, a Comissão assim concordou e ficou na qualidade de Assessora do Exmo Senhor Prefeito Municipal de estudar e propor uma padronização de despacho ou portaria a ser encaminhada ao Exmo Senhor Prefeito por meio de sua Procuradoria Jurídica, assim, vez finalizada a pauta e em atenção a Lei n. 47/2013 precisamente o “**Art. 231** - Fica criada a Comissão Permanente de Processo Disciplinar, **que tem por finalidade assessorar o Prefeito e os Secretários Municipais nas medidas administrativas de natureza cautelar e preventiva, visando garantir a eficiência e eficácia das ações governamentais..**”, às 12:35 hs, deu-se por encerrados os trabalhos e eu, Adriana Lutte Martins, Secretária lavro esta assentada, que devidamente assinada é publicada Diário Oficial do Poder Executivo Municipal, em atenção à publicidade, essencial aos atos administrativos.

CORRIGENDA

Tendo em vista ter ocorrido erro de digitação, referente ao Extrato, do Contrato de nº 4015, do processo de nº 6667/2018, firmado com a Empresa Costa e Freitas Construção, Comércio e Serviços LTDA, Publicado do Diário Oficial da edição de nº 1.482, datado de 16 de outubro de 2018.

ONDE SELÊ

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:**

O fornecimento ora contratado deverá ser prestado pelo prazo 120 (cento e vinte) dias, após a assinatura do presente contrato, iniciando-se em 07 de novembro de 2018 e findando-se em 07 de março de 2019

**CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

SECRETARIA	LOCAL	ENDEREÇO
Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e Expansão	Refeitório Municipal	Rua André Rampini do Carmo, nº 387, Parque de Exposições, São José do Vale do Rio Preto – RJ - CEP: 25.780-000
HORÁRIO	QUANTIDADE	PERÍODO
07hs00min às 13h em dias úteis	30 dúzias de ovos brancos de galinha Tipo B	Mensalmente

LEIA-SE:

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:**

2.1 O fornecimento ora contratado deverá ser prestado pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, com sua vigência iniciando-se em 07 de novembro de 2018 e findando-se em 07 de março de 2019.

**CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

SECRETARIA	LOCAL	ENDEREÇO
Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e Expansão	Refeitório Municipal	Rua André Rampini do Carmo, nº 387, Parque de Exposições, São José do Vale do Rio Preto – RJ - CEP: 25.780-000
HORÁRIO	QUANTIDADE	PERÍODO
07hs00min às 13h em dias úteis	30 dúzias de ovos brancos de galinha Tipo B	Quinzenalmente

São José do Vale do Rio Preto, 17 de outubro de 2018.

ANA LÚCIA MEDEIROS  
Chefe de Divisão de Contratos

---

## Atos da Saúde

---

Às 13 horas, do dia 29, do mês de AGOSTO, do ano de 2018, no prédio em que funciona a Secretaria Municipal de Saúde a rua Prof. Maria Emília Esteves, bairro Centro, São Jose do Vale do Rio Preto/RJ, iniciou a primeira Reunião da Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT), instituída pelo Decreto de nº 2.860 de 08 de agosto de 2018, estavam presentes os membros, Márcio de Freitas Mesquita, Aberlado Leandro Pereira Gomes, Débora Leoni Nogueira, Marcos Paulo Branco de Souza, Vanessa Quintas Ribeiro, Carine Soares Cortes e Viviane Viana Fernandes Gonçalves todos designados pela Portaria nº 256 de 08 de agosto de 2018.

A reunião foi presidida por Márcio de Freitas Mesquita, que deu início a reunião informando aos participantes que a comissão possui caráter deliberativo, normativo e consultivo, e que suas ações são voltadas à promoção do acesso e uso racional de medicamentos, tendo por finalidade precípua, estabelecer normas e procedimentos relacionados a medicamentos e assessorar a gestão em questões referentes a produtos farmacêuticos. Em seguida, foi proposto um Regimento Interno para aprovação dos demais membros da comissão, após questionamentos ficou acordado que alterações devem ser feitas para que o regimento interno seja aprovado na próxima reunião. Dando seguimento, discutiu-se o fornecimento de medicamentos e fraldas geriátricas descartáveis por meio de processos administrativos e de comum acordo, a decisão de **não** fornecimento de medicamentos e insumos por essa modalidade. As fraldas geriátricas descartáveis por serem material de assistência devem ser distribuídas de acordo com o perfil socioeconômico do paciente, portanto via assistência social, mediante visita domiciliar solicitada previamente, ou por Ordem Judicial. Estendendo o tópico sobre ordens judiciais, levantou-se a questão dos receituários médicos onde os mesmos devem ser atualizados a cada 3 meses para garantir o fornecimento correto dos medicamentos. Ao final da reunião, foi abordada a questão do fornecimento de insumos farmacêuticos para insulíndependentes no município, e decidiu-se que a distribuição de seringas para aplicação de insulina e as tiras de hemogluco teste para aferição de glicemia capilar serão realizadas pelos Postos de Saúde da Família nos programas de educação para diabéticos de acordo com a Lei nº 11.347/2006 e foi apontada a necessidade de criação de protocolos para a inclusão de insulíndependentes nos grupos e para o acompanhamento desses pacientes.

Às 15:20 horas, deu-se por encerrados os trabalhos, lavrado esta assentada, que devidamente assinada é publicada Diário Oficial do Poder Executivo Municipal, em atenção à publicidade, essencial aos atos administrativos.